Proc. 059/23
Fl. 232
Ass. R

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 17/2023 - SEMECD

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL OSCAR BATISTA SEBASTIÃO) LOCALIZADO NA VILA SACAÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, E ELISANGELA DE SOUZA LIMA, FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n° 04.653.408.0001.13, situada a Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - Caracaraí – RR, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino o Senhor **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**, portadora da CI nº 168150 SSP/RR e CPF nº 623.500.302-10, residente a Rua D 09, nº 172, Bairro São Francisco, Caracaraí/RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte a senhora **ELISANGELA DE SOUZA LIMA**, brasileira, maior, portadora da CI n° 234122 SSP/RR e do CPF nº 524.050.362-15, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n° 100, Vila Sacaí, Cidade de Caracaraí-RR, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente contrato, mediante Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, inciso X, conforme **Processo Administrativo n° 057/2023**, que regerá pela lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Projeto Básico e Laudo de Avaliação Técnica do Imóvel, parte integrante deste contrato, bem como as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 059/2023-CL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 2º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em: 12/08/2025, referente ao processo nº 059/2023-CL, Dispensa de Licitação, Contrato n° 017/2023, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL OSCAR BATISTA DOS SANTOS) LOCALIZADO NA VILA SACAÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Fica estipulado o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

+ Elisangela de Souza Lima

Proc. 059/23
Fl. 233
Ass.

4.1 – Este 3º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura, Câmara de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal) e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí-RR, 04 de agosto de 2025.

PELO CONTRATANTE:

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos Interino
Port. 151/2023

PELO CONTRATADO:

Elisangela de Souza Lima
ELISANGELA DE SOUZA LIMA
CPF: 524.050.362-15

Testemunhas:

NOME: Paulina Manoela Nineiro Filho **CPF:** 054.271.642-94

NOME: JUAN DA SILVA PERES **CPF:** 775.338.952-15